



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25058.000510/2019-61

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
03/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA
POTIGUARA E A
EMPRESA GLAD SERVIÇO
DE SEGURANÇA PRIVADA
EIRELI.**

Pelo presente Instrumento o **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**, entidade federal, vinculada Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.033-015, inscrita no CNPJ nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Substituto, Senhor **ANTÔNIO ROCHA ARAÚJO JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 607, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOU de 06 de setembro de 2022, inscrito no CPF nº 619.490.511-53, portador da Carteira de Identidade nº 1264405 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.370.473/0001-86, com sede na Rua Francisco Ernesto do Rêgo, nº 2551, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, representada pela Senhora **EDNA COSTA GUEDES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.749.219, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 012.352.864-01, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25058.000510/2019-61 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A vigência do Contrato nº 03/2020, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu termo final para **06/06/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica garantida a Administração o direito de rescindir o contrato, durante o prazo de vigência, desde que notificada a **CONTRATADA** em prazo a ser combinado com ambas as partes, não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**, considerando a hipótese de conclusão de certame licitatório, que viabilizará nova contratação dela decorrente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal da prestação de serviço será de **R\$ 34.622,80 (trinta e quatro mil seiscientos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** e o valor global para quatro meses total será de **R\$ 138.491,20 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo encontra amparo no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa: 339037; PTRES: 173241; Fonte de Recurso: 6151000000; Gestão/Unidade: 00001; UG: 257046.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação, referente ao dissídio coletivo de 2022/2023, a ser exercido tão logo se conclua a análise da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá manter atualizada e válida a Garantia prestada no contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições ajustadas no instrumento original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

JOCELIA SOARES

Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos
SELOG/ DSEI POTIGUARA/SESAI/MS

EDNA COSTA GUEDES
PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rocha Araújo Júnior, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 03/02/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Costa Guedes, Diretora**, em 03/02/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031695310** e o código CRC **416CD6E2**.

Referência: Processo nº 25058.000510/2019-61

SEI nº 0031695310

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br